# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.344, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL / Nº 1.446 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II, da Lei Municipal nº 1.446 de 01 de dezembro de / 1.986 a importância de Cz$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil Cruzados), as seguintes dotações do Orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.8. Rua e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cz$-150.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento/ analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as diposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 26 de outubro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2:344/87.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZZUCATO
Secretário